



CÂMARA MUNICIPAL	
Dois Irmãos - RS	
PROTOCOLO	
Em:	04 / 04 / 14
Hora:	11h15
Ass:	49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.823/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 26/03/14 26/06/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE
BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar concessão de uso de bens públicos, a título oneroso, mediante processo licitatório, das dependências dos seguintes ginásios escolares, com as respectivas instalações, equipamentos, instrumentos e mobiliário:

I Ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Arno Nienow;

II Ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Albano Hansen e

III Ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental 29 de Setembro.

Art. 2º A concessão dos bens descritos no artigo anterior tem por finalidade o desenvolvimento, no local, complementando aquelas diretamente ofertadas pelo Município, de atividades desportivas por alunos e comunidade escolar.

Art. 3º A concessão de uso será outorgada por contrato e o prazo da concessão de que trata esta lei será de até 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. Findo o prazo da concessão, o imóvel com suas respectivas instalações, equipamentos, instrumentos e mobiliário retornará ao Município, sem que caiba a concessionária qualquer direito a retenção das benfeitorias e à eventuais indenizações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 26 DE MARÇO DE 2014.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE


JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.